



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

### PROCESSO Nº 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO de Seritinga/MG realizará procedimento de licitação nº14/2017, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:30 horas do dia 21/03/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Sete de Setembro, nº 345, centro, nesta cidade, tel.: (35) 3322-1129 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 36/2016.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha, para a UBS, Escolas Municipais, Sede Administrativa e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Seritinga, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, anexo integrante deste instrumento convocatório.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

2.1. **Poderão participar** da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. **Não poderão participar do presente certame a empresa:**

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Seritinga/MG.

**2.2.6. O PROCESSO É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS QUE ESTEJAM NA CONDIÇÃO DE ME E EPP, CONFORME DETERMINA O INCISO I DO ART. 48 DA LC 147/14.**

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

3.1.1. Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentos de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Seritinga/MG, na Praça Sete de Setembro, nº 345 centro – Seritinga/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 21/03/2017, às 09:30 horas telefone: (35) 3322-1129.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

**3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

### **3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura **(Anexo III)**.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE**, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

### 7-HABILITAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

### **7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

### **9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **10-LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### **11-JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio.

11.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.5. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

11.6 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.6.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.6.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.6.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.8 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.9 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

### **12-RECURSOS**

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contrarrazões no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13-DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

### **14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### **15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SERITINGA - MG.**

### **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência – **Anexo I** e documentação anexa.

16.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

16.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.6 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.7 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.8 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17-PAGAMENTO

17.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo I – Termo de referência.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

17.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, no prazo e condições descritas no **Anexo I – Termo de Referência**.

### 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Seritinga - MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

19.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

19.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14 - As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as:

3.3.90.30.00.2.11.06.10.122.0006.2.0076 - Desenvolvimento das atividades administrativas da Saúde;

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024 - Desenvolvimento da atenção básica de Saúde;

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0011 - Desenvolvimento das atividades do Gabinete e Secretaria;

3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0017.2.0044 - Desenvolvimento das atividades do Desporto Amador;

3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0010.2.0054 - Desenvolvimento dos serviços de Limpeza Pública;

3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0035 - Desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de Educação;

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0007.2.0065– Manutenção e Operacionalização do CRAS/PAIF.

Obs: As dotações acima não estão vinculadas às despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

19.16 - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17 - O presente edital e seus anexos serão publicados no Sítio da Prefeitura Municipal Seritinga – MG – [www.seritinga.mg.gov.br](http://www.seritinga.mg.gov.br) – Portal da Transparência.

Seritinga/MG, 07 de março de 2017.

---

Selmar Fernando Maia Couto  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

#### 1 - OBJETO

Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha, para a UBS, Escolas Municipais, Sede Administrativa e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Seritinga, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A justificativa da contratação é pela necessidade dos produtos, para serem utilizados na limpeza e conservação da UBS (Unidade Básica de Saúde), da Sede Administrativa, das Escolas Municipais e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Seritinga.

#### 3 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1. – Conforme exigência legal, foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores apresentados por 03 (três) empresas, conforme pesquisas de preço em anexo.

LOTE 1 - MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Vlr. Média	Vlr. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA EMB. 1 LITRO	FR	1366	3,39	4.630,74
2	ALCOOL ETÍLICO 92,8 ° INPM EMB 1 LITRO.	FR	752	7,06	5.309,12
3	AMACIANTE DE ROUPAS EMB. 2 LITRO.	FR	455	7,23	3.289,65
4	CERA LÍQUIDA AMARELA PARA PISO E MADEIRA EMB. 750 ML	FR	75	6,83	512,00
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA TODOS TIPOS DE PISO EMB. 750ML.	FR	52	6,83	354,99
6	CERA LÍQUIDA VERMELHA PARA PISO DE MADEIRA EMB. 750 ML.	FR	24	7,06	169,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

7	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS DE 300 G.	FR	46	16,13	741,98
8	DESINFETANTE AROMÁTICO EM AEROSOL EMB 360 ML.	LT	124	11,50	1.425,59
9	DESINFETANTE DE USO EM GERAL . EMBALAGEM 500ML. COM PODER DE ELIMINAR 99,9% DA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS,	FR	479	5,16	2.471,64
10	DESINFETANTE DE USO EM GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA EMB. 2 LITROS. .	FR	881	6,70	5.899,76
11	DESINFETANTE LIMPADOR DE USO EM GERAL, MULTI USO EMB. 500 ML.	FR	398	5,49	2.186,35
12	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO EMB 500 ML.	FR	178	5,39	960,01
13	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMB 500 ML.	FR	558	2,06	1.149,48
14	ESCOVA DE NYLON, COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS, TAMANHO GRANDE .	PÇ	54	3,26	176,04
15	ESCOVA DE NYLON, COM BASE DE MADEIRA, PARA LAVAR ROUPAS, TAMANHO PEQUENO.	PÇ	23	3,45	79,24
16	ESPONJA COM COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO,PCT C/ 8 UNIDADES.	PC	245	2,33	570,03
17	ESPONJA MULTI USO, 110X75X20MM, EMB. 3 UNIDADES.	PC	302	4,56	1.377,12
18	FLANELA 28X48CM 100% ALGODÃO.	PÇ	268	2,76	739,68
19	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 30X31 CM. PCT C/50 UN.	PC	1162	2,83	3.284,59
20	LIMPA ALUMÍNIO EMB 500 ML.	FR	114	4,55	518,13
21	LIMPA PEDRA. CIMENTADOS, TIJOLOS, PISOS RÚSTICOS EMB. 2 LITROS.	FR	471	10,06	4.738,26
22	LIMPA VIDRO COM ALCOOL EMB 500 ML.	FR	254	6,10	1.548,13
23	LIMPADOR DE USO GERAL. PARA LIMPEZA PESADA, EMB. 500 ML.	FR	412	6,26	2.579,12
24	LIMPADOR DETERGENTE.COM BRILHO, PARA TODOS TIPOS DE PISO, EMB. 500 ML.	FR	312	5,45	1.698,84
25	LIMPADOR PARA FORNO DE FOGÃO A GÁS 230 G.	FR	26	7,59	197,43
26	LIMPADOR TIRA LIMO,DESINFETANTE COM CLORO ATIVO A 2,025%, EMB. 500 ML	FR	321	6,36	2.041,56
27	LUSTRA MÓVEIS, COM BRILHO SECO E COM PODER DE PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA EMB. 200 ML.	FR	54	5,16	278,64
28	LUVA DE USO DOMÉSTICO LATEX NATURAL. G	PC	449	6,82	3.063,68
29	ÓLEO DE AMÊNDOA, PARA HIDRATAR E AMACIAR A PELE EMB. 200ML.	FR	32	14,94	478,08
30	PÁ PEQUENA DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO CURTO.	PC	55	3,45	189,48
31	PALHA DE AÇO CARBONO.	PC	128	2,68	343,04
32	PAPEL HIGIÊNICO EMB. 4 UNIDADES 60 METROS.	PC	1960	5,96	11.681,60
33	PAPEL HIGIÊNICO EMB. 4 UNIDADES DE 300 METROS.	PC	90	47,45	4.270,50
34	PAPEL HIGIÊNICO EMB. 4 UNIDADES DE 400 METROS.	PC	75	57,15	4.285,88
35	PAPEL TOALHA COM 60 TOALHAS, EMB 2 UNIDADES.	PÇ	1447	5,31	7.688,39
36	PASTA SAPONÁCEO COM SABÃO DE COCO, DESENGRAXANTE, DESENFORDURANTE, ABRASIVO, NA COR ROSA PARA DAR BRILHO, EMB. 500G.	PT	115	5,22	600,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

37	PEDRA SANITÁRIA, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA EMB 40 G.	CX	771	1,83	1.408,36
38	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	PÇ	34	9,63	327,42
39	RODO DE MADEIRA 40CM.	PÇ	34	8,68	295,12
40	RODO DE MADEIRA 60 CM.	PÇ	81	10,64	862,11
41	RODO DE METAL 30 CM.	PÇ	44	12,45	547,58
42	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO	PÇ	45	5,00	224,78
43	RODO ESPALHADOR DE CERA.	PÇ	45	8,25	371,10
44	SABÃO DE COCO ARTESANAL COM ÓLEO DE ,PCT COM 5 BARRAS EMB 1 KG.	PC	187	11,11	2.077,57
45	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO,PCTE COM 5 BARRAS EMB 1 KG.	PC	296	8,21	2.431,15
46	SABÃO EM PÓ, EMB 1 KG. SUGESTÃO DE MARCA: OMO, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	553	9,79	5.413,87
47	SABONETE EM BARRA EMB. 90G.	CX	58	1,66	96,28
48	SABONETE LÍQUIDO EMB. 250 ML.	FR	452	7,06	3.191,12
49	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO.	PÇ	408	5,31	2.167,84
50	SACO PARA LIXO 100 LITROS PARA COLETA DE LIXO PARA RESÍDUOS NORMAL (CLASSE1) EMB. 5 UNIDADES.	PC	515	4,53	2.332,95
51	SACO PARA LIXO 15 LITROS PARA COLETA DE LIXO PARA RESÍDUOS NORMAL (CLASSE1).	PC	401	3,76	1.507,76
52	SACO DE LIXO DE 50 LITROS PARA COLETA DE LIXO PARA RESÍDUOS NORMAL (CLASSE)	PC	253	3,43	867,79
53	SACO PARA LIXO 30 LITROS PARA COLETA DE LIXO PARA RESÍDUOS NORMAL (CLASSE1).	PC	606	3,26	1.975,56
54	SUPORTE DE PAREDE PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS (1000 FOLHAS) 22,0 CM X 21,0 CM.	PÇ	8	50,00	400,00
55	SUPORTE PARA BOTTIÃO DE GÁS.	PÇ	18	24,63	443,34
56	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO COM FECHADURA P/ ROLOS ATÉ 400 MTS - BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 27,5CM (ALTURA) X 27CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	PÇ	36	54,90	1.976,40
57	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 22,0CM X 21,0 CM BEM. COM 1000 FOLHAS.	PÇ	135	10,90	1.471,50
58	VASSOURA DE NYLON COM CABO, COM AS PONTAS DESFIADAS.	PÇ	82	12,09	991,65
59	VASSOURA DE PELO COMUM.	PÇ	44	13,50	593,85
60	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO.	PÇ	86	5,19	446,63
61	VASSOURA PIAÇAVA.	PÇ	345	16,30	5.622,35
62	VASSOURA VASCULHO PARA LIMPEZA DE TETOS COM CABO LONGO.	PC	27	34,50	931,50
					<b>120.504,45</b>
<b>LOTE 2 - COPA E COZINHA</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Vlr. Média	Vlr. Total
1	ABRIDOR DE LATA.	PÇ	16	2,58	41,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

2	AVENTAL, TAMANHO 47 CM X 70 CM DE NAPA COM FORRO.	PÇ	43	9,95	427,71
3	BACIA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE.	PÇ	7	149,00	1.043,00
4	BACIA DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE.	PÇ	19	18,50	351,41
5	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS. (BALDE PEDREIRO).	PÇ	81	8,52	690,39
6	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 1 KG.	KG	27	25,95	700,65
7	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 KG	KG	25	25,95	648,75
8	BOBINA SACO PLÁSTICO 6 KG.	KG	25	25,95	648,75
9	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA PRESSÃO DE 7 LITROS.	PÇ	11	3,50	38,45
10	CANECA ALUMÍNIO PEQUENA.	PÇ	36	14,45	520,02
11	CESTO COM TAMPA DE 80 LITROS..	PÇ	19	159,50	3.030,50
12	CESTO LIXO COM TAMPA DE 15 LITROS.	PÇ	39	57,40	2.238,60
13	CESTO PLÁSTICO TELADO. PARA COLOCAR LIXO DE TAMANHO PEQUENO 8 LITROS.	PÇ	46	7,06	324,91
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GG.	PÇ	90	4,49	404,40
15	COLHER ALUMÍNIO TAMANHO 50 CM.	PÇ	15	15,20	228,00
16	COLHER ALUMÍNIO TAMANHO PADRÃO.	PÇ	430	5,36	2.306,23
17	COLHER DE PAU TAMANHO 50 CM	PÇ	13	8,62	112,10
18	COLHER DE SILICONE TAMANHO 50 CM	PÇ	17	33,50	569,42
19	COLHER DESC. REFEIÇÃO EMB. C/50 UNID.	PC	15	5,66	84,90
20	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA DE PLÁSTICO EMB. 50 UNIDADES.	PC	1125	5,75	6.463,13
21	COPO DESCARTÁVEL 200 ML.PCTE 100 UN.	PC	1705	4,46	7.609,98
22	COPO DESCARTÁVEL 300ML. PCTE 100 UM. S	PC	355	5,63	1.997,47
23	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. PCTE 100 UM,	PC	680	2,56	1.740,80
24	COPO VIDRO TIPO AMERICANO.	PÇ	426	1,10	467,18
25	CORDA VARAL AÇO COM 10 METROS.	PÇ	45	4,47	201,00
26	CORDA VARAL EM NYLON COM 10 METROS.	PÇ	35	2,33	81,67
27	CORTADOR DE LEGUMES, TAMANHO MÉDIO. CORPO, CABO E CASCULANTE EM ALUMINIO FUNDIDO. COLUNAS EM AÇO INOX 10MM. PÉS - TUBO DE AÇO 5/8.	PÇ	13	115,00	1.495,00
28	FACA DE COZINHA, MÉDIA DE AÇO INOX.	PÇ	34	28,00	952,00
29	FACA DE MESA TAMANHO PADRÃO.	PÇ	72	6,99	503,28
30	FACA SERRA INOX 35CM.	PÇ	41	21,60	885,40
31	FORMA BOLO ALUMÍNIO REDONDA GRANDE 3 LITROS.	PÇ	13	30,50	396,50
32	FORMA BOLO ALUMÍNIO REDONDA MÉDIA 2,3 LITROS.	PÇ	8	26,25	209,96
33	FORMA BOLO ALUMÍNIO RETANGULAR MÉDIA 40X27X4 CM.	MÇ	13	29,95	389,35
34	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO RETANGULAR 43X30X4 CM.	PC	9	33,95	305,55
35	FÓSFORO TAMANHO PEQUENO EMB. 10 CAIXAS.	PC	46	3,30	151,65
36	GARFO DESC. REFEIÇÃO PACOTE C/50 UNID.	PÇ	105	5,25	550,73
37	GARFO DESC. SOBREMESA PACOTE C/50 UNID.	PÇ	130	4,66	605,80
38	GARFO PARA REFEIÇÃO AÇO INOX.	PÇ	429	2,59	1.112,54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

39	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1 LITRO.	PC	31	29,27	907,27
40	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS.	PÇ	15	80,00	1.200,00
41	GUARDANAPO PACOTE COM 50 UND. 21 CM X 22CM.	PÇ	299	2,99	895,01
42	ISQUEIRO A GÁS.	PC	121	4,40	532,00
43	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2L	PÇ	41	18,60	762,60
44	LEITEIRA ALUMÍNIO 1 LITROS .	RL	13	14,45	187,85
45	LEITEIRA ALUMÍNIO 2 LITROS.	PÇ	14	19,45	272,30
46	LEITEIRA ALUMÍNIO 3 LITROS.	PÇ	8	22,45	179,60
47	LEITEIRA ALUMÍNIO 5 LITROS.	PÇ	5	36,95	184,75
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE SEM TAMPAS, 50CM X 30CM 40 LITROS.	BOB	6	55,90	335,40
49	LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL TEMPERATURA ACIMA DE 250 GRAUS COM PUNHO DE 20 CM,	PÇ	5	75,00	375,00
50	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS. EMB COM 100 UNIDADES	PÇ	40	4,99	199,60
51	LUVA, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, C/TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, TAMANHO M. EMB. COM 100 UNIDADES.	PC	37	80,00	2.960,00
52	PANELA / CALDEIRÃO DE AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPAS - 44 LITROS.	RL	4	1.250,00	5.000,00
53	PANELA CAÇAROLA HOTEL Nº. 45 ALUMÍNIO, 30 LITROS.	PC	6	279,00	1.674,00
54	PANELA CALDEIRÃO HOTEL Nº. 36 ALUMÍNIO, 30 LITROS.	PÇ	4	199,00	796,00
55	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 20L,	PC	4	399,00	1.596,00
56	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7L,	PC	6	115,45	692,70
57	PANO DE PRATO ESTAMPADO 40X60CM, 100% ALGODÃO.	PC	343	3,30	1.130,76
58	PANO MULTI USO EMB 5 PEÇAS.	PÇ	58	5,18	300,44
59	PAPEL ALUMÍNIO EMB. 30CM X 4M.	DZ	146	3,38	493,48
60	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE.	PC	136	5,50	747,32
61	PAPEL FILME EMB. 20CM X 15M.	PÇ	141	4,58	645,08
62	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 METROS.	PÇ	141	5,35	753,65
63	PAPEL MANTEIGA ROLO 1 M x 20 M.	PÇ	86	55,00	4.730,00
64	PAPEL TOALHA 19CM X 20M. Pct.c/2R	M	213	5,31	1.131,74
65	PILHA AAA PALITO ALCALINA.	PÇ	144	7,89	1.136,16
66	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES.	PÇ	218	9,95	2.168,01
67	PILHA TAMANHO PEQUENA	PÇ	143	5,71	817,01
68	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO. SUGESTÃO DE MARCA: UNIVERSAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	PÇ	12	4,75	56,94
69	POTE PLÁSTICO TAMANHO DIVERSOS.	M	99	6,16	609,84
70	PRATO DESC. 15 CM EMB. C/10 UNID.	PÇ	3220	2,99	9.627,80
71	PRATO DESC. 21 CM EMB. C/10 UNID.	PÇ	720	4,25	3.056,40
72	PRATO DESC. FUNDO P/REF. EMB. C/10 UNID.	PÇ	720	4,30	3.092,40
73	PRATO FUNDO DE VIDRO PARA REFEIÇÕES.	MÇ	460	5,26	2.419,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

74	PREGADOR ROUPA DE MADEIRA.	PC	243	1,76	427,68
75	SACO PLÁSTICO PARA SANDUÍCHES( HOT DOG )20X10CM, EMB.50 UNIDADES.	PC	3610	3,20	11.533,95
76	SALEIRO GRANDE.	PC	7	12,90	90,28
77	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO, 10MM, PARA CORTAR CARNES, TAMANHO 25,5 CM DE LARGURA, 35,5 DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ALTURA.	PÇ	8	42,40	339,20
78	TAÇA PARA CERVEJA.	PÇ	48	9,45	453,36
79	TAPETE PEQUENO PARA ENTRADA DE SALA.	PÇ	78	16,96	1.323,14
80	TOALHA PLÁSTICO REFORÇADO 1,4 METRO DE LARGURA.	M	11	19,63	215,93
81	TOALHA PLÁSTICO TRANSPARENTE OU ESTAMPADO COM 1,4 METRO DE LARGURA.	M	36	14,13	508,80
82	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO D'ÁGUA.	PÇ	37	8,98	332,26
83	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES.	PÇ	64	15,95	1.020,48
84	VELA CERÂMICA PARA FILTRO D'ÁGUA.	PÇ	51	9,59	489,26
85	VELA PARAFINA COM PAVIO Nº 4 EMB. 10 UNIDADES.	PÇ	24	8,36	200,56
					<b>109.130,01</b>
<b>LOTE 3 - CAMA, MESA E BANHO</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Vlr. Média	Vlr. Total
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	PAR	12	45,00	<b>540,00</b>
2	CORTINA EM OXFORD NA MEDIDA DE 3 M X 2,5 M DIVIDIDOS EM DIAS DE 1,5 M DE LARGURA CADA COM VARÃO , PARAFUSOS, BUCHAS, ARGOLAS E SUPORTES.	PÇ	18	450,00	<b>8.100,00</b>
3	ESPANADOR DE PÓ	PÇ	2	9,84	<b>19,68</b>
4	JALECO OXFORD FEMININO MANGA CURTA FECHAMENTO FRONTAL C/BOTÕES, SEM BOLSO.	PÇ	9	69,00	<b>621,00</b>
5	RELÓGIO DE PAREDE	PÇ	2	19,00	<b>38,00</b>
6	TOALHA DE BANHO GRANDE.	PÇ	10	34,45	<b>344,50</b>
7	TOALHA DE ROSTO 42X72 CM COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO.	PÇ	130	14,13	<b>1.836,47</b>
8	VARÃO PARA CORTINA DE 2M.	PÇ	11	39,00	<b>429,00</b>
					<b>11.928,65</b>

**total geral 241.563,10**

### 3.2 - DOS VALORES ESTIMADOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**3.2.1 – O valor total para o processo em questão é de R\$ 241.563,10 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais, dez centavos).**

3.2.2 - O valor acima inclui todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, as obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

#### **4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as:

3.3.90.30.00.2.11.06.10.122.0006.2.0076 – Desenvolvimento das atividades administrativas da Saúde;

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024 – Desenvolvimento da atenção básica de Saúde;

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0011 – Desenvolvimento das atividades do Gabinete e Secretaria;

3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0017.2.0044 – Desenvolvimento das atividades do Desporto Amador;

3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0010.2.0054 – Desenvolvimento dos serviços de Limpeza Pública;

3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0035 – Desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de Educação;

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0007.2.0065– Manutenção e Operacionalização do CRAS/PAIF.

Obs: As dotações acima não estão vinculadas às despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

### **5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

5.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

5.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

5.4 – O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da **Prefeitura Municipal de Seritinga –MG.**

**5.5 – Os pedidos são realizados de acordo com a necessidade, devido ao fato de município não possuir serviço de almoxarifado.**

### **6 – LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

6.1 – A entrega será feita nos locais indicados na Requisição e/ou Ordem de Fornecimento, cabendo ao responsável pelo recebimento, a conferência e a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6.2 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) que entregar o objeto do Edital nos locais indicados, conforme item **6.1**, no período compreendido entre 09:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feiras.

### **7 – DO PREÇO**

7.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório nº 14/2017.

7.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 14/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

7.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Processo Licitatório nº 14/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **8 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

8.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de Compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

8.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até o 30º (trigésimo), após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

8.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

9.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.4 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

9.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

9.6- A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

9.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9.8 - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

### **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

10.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

11.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Integram esta Ata, o edital do Processo Licitatório nº 14/2017 as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Aiuruoca - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Seritinga/MG, 02 de março de 2017.

Rita de Cássia R. Landim  
Secretaria Mun. Adm.

Francisca de Paula C. Moreira  
Secretaria Mun. de Saúde

Magali Lúcia Mansur M. Uba  
Secretaria Mun. Educação

Wilson Landim da Silva  
Chefe do Serviço de Obras Públicas

Leandro Pinheiro da Costa  
Secretario Municipal de Transportes

Yurick Alber Pereira  
Setor de Compras

Iuri da Silva Santos  
Secretario Municipal de Esportes







PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): \_\_\_\_\_

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias a contar da emissão da requisição.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto).

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) .....,  
portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a  
participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de  
....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-  
se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular  
propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
  
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
  
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
  
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

### ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo n° \_\_\_\_/\_\_\_\_ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

#### 01 - DO OBJETO:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.**

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº05/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 05/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão n° 05/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº05/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Aiuruoca – MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Marco Antônio Mansur Moreira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 14/2017, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL 05/2017.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.  
4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA  
DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 14/2017, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL 05/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Praça Sete de Setembro, 455 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 14/2017, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL 05/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha, para a UBS, Escolas Municipais, Sede Administrativa e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Seritinga, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, anexo integrante deste instrumento convocatório.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

